



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.472, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1280/2010 e prorroga mandato de Diretores de Escolas previsto na Lei Municipal nº 1457/2013.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera no Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 – Funções Gratificadas – da Lei 1280/2010, o número de funções conforme segue:

CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO
SC	05	Coordenador de Creche

Art. 2º Excepcionalmente, o mandato dos atuais Diretores de Escolas será prorrogado para o ano de 2014, devendo seu término coincidir com a posse dos Diretores de Escolas eleitos por ocasião das eleições de que trata o artigo 10 da Lei Municipal nº 1457/2013.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Martini
Secretária de Administração